



LEI Nº 1.215/92, DE 28 DE ABRIL DE 1.992.

Cria o Distrito de IGUAÇU, no Município de Canindé, delimita sua área Territorial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Canindé, decretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Distrito de IGUAÇU, desmembrado do Distrito de Esperança, no Município de Canindé, Estado do Ceará.

Parágrafo Único - A Sede do novo Distrito é o povoado de Iguaçu, que fica elevado à categoria de Vila com nome de Iguaçu.

Art. 2º - Os limites territoriais do Distrito de Iguaçu são os seguintes:

a) Entre os Distritos de Iguaçu e Canindé:

Começa no ponto referido no cume da Serra do Logradouro, próximo a região do Minador, segue pelo divisor de águas entre os riachos da Isabel e do Salão ao Norte e o Cangati ao Sul até a nascente do Riacho do Salão.

b) Entre os Distritos de Targinos e Iguaçu:

Começa no ponto referido na foz do riacho Jenipapo até sua nascente e daí segue por uma reta até o cume da Serra do Logradouro.

c) Entre os Distritos de Esperança e Iguaçu:

Começa na divisa municipal com Itatira na sua incidência sobre o divisor de águas entre o rio Cangati e o riacho do Mundão ou Calçarinha, segue por este divisor até a nascente do riacho dos Tanques desce por este riacho até a sua foz no rio Cangati, desce por este riacho até a sua foz no rio Cangati, desce por este rio até a foz do riacho Campos e por uma reta, vai a foz do riacho Jenipapo no riacho de Logradouro.

d) Entre os Distritos de Iguaçu e Monte Alegre:

Começa na divisa municipal com Itatira na sua incidência sobre o divisor de águas entre os rios Canindé e Cangati e segue este

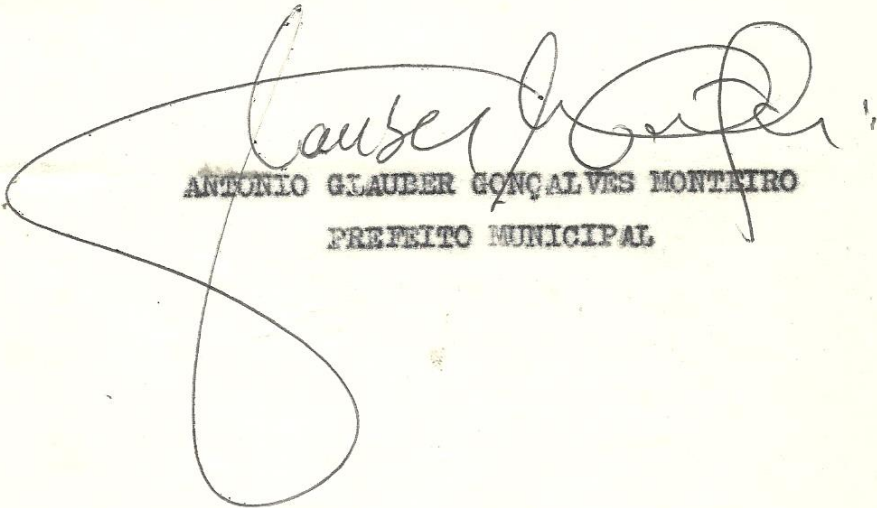


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

divisor até a nascente do riacho do Salão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 28 de abril de
1.992.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL